



Constância
MUNICÍPIO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1/18

INDICE

1. Entidade pública adjudicante.....	3
2. Identificação dos locais	3
3. Concorrentes	3
4. Valor base de licitação	3
5. Verificação no local.....	4
6. Consulta do processo	4
7. Esclarecimentos.....	4
8. Prazo e modo de apresentação da proposta.....	4
9. Documentos que acompanham a proposta	5
10. Exclusões	5
11. Comissão da hasta pública	6
12. Ato público da hasta pública	6
13. Critério de adjudicação	7
14. Adjudicação provisória	7
15. Adjudicação definitiva	7
16. Caução	7
17. Foro competente.....	8
18. Legislação aplicável	8
19. Prevalência	8
Anexo I (Minuta da Proposta) ...	9
Anexo II (Auto de Adjudicação Provisória)	10
Anexo III (Plantas de Localização)	11

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, Telefone: 249730050; correio eletrónico: patrimonio@cm-constancia.pt.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS

Os locais estão devidamente identificados nas plantas que constituem o ANEXO III do presente Programa de Procedimento e também na tabela constante do ponto 4 referente ao “Valor Base de Licitação”.

3. CONCORRENTES

Ao presente procedimento podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O preço base de licitação é de € **256,00 (duzentos e cinquenta e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a totalidade dos locais constantes no quadro abaixo:

3/18

Nº	Nome	Morada	Nº Oliveiras
FREGUESIA DE CONSTÂNCIA			
0	Capareira	Rua da Fonte da Capareira	22
1	Pinhal D'el Rei	Loteamento Pinhal D`el Rei	7
2	Pinhal D'el Rei	Avenida D. Maria II	46
4	Nateiro da Flamenga	EN 358-2 (Flamenga)	41
5	Nateiro da Flamenga	EN 358-2 (Flamenga)	2
9	Entrada do Loteamento de Santa Bárbara	Rua de Santa Bárbara	2
18	Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	6
19	Entrada do Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	3
20	Rotunda do Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	1
21	Loteamento Pinhal D'el Rei	Travessa do Rosmaninho	11
22	Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	5
25	Entrada do Cemitério de Constância	Rua da Escola	7
26	cerrada dos prazeres	Rua da Bela Vista	2
FREGUESIA DE MONTALVO			
7	Zona Industrial de Montalvo	Zona Industrial Montalvo	33

8	Zona Industrial de Montalvo	Zona Industrial Montalvo	10
13	ETAR Montalvo	Lameira do Chiqueiro	4
FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA			
27	Depósito de águas de vale de Mestre	Estrada do Depósito, Vale Mestre	4
TOTAL GERAL			206

5. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar os locais, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar a equipa dos Sapadores Florestais, pelo telefone 927965510, para efeitos de agendamento.

6. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado pelos interessados na página do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços» Documentos Online» Património.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

8.2 A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da azeitona. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

8.3 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 17 (dezassete) de outubro de 2025.**

8.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

8.6 **Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura,** serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

9.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

9.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

9.3 Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

9.4 Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e a azeitona tenha sido provisoriamente adjudicada, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo a mesma adjudicada ao concorrente seguidamente classificado.

10. EXCLUSÕES

Constituem **causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:**

10.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8.

10.2 A apresentação de propostas cujo valor base de aquisição seja inferior ao mencionado no ponto 4.

10.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

10.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

10.5 Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 9.4.

10.6 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

11. COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

11.1 A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes, é nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

11.2 São competências da Comissão da Hasta Pública:

- a) Prestar esclarecimentos, quando solicitados, nos termos do presente procedimento e durante a hasta pública.
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública.
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública.
- d) Adjudicar provisoriamente a alienação da azeitona objeto do presente procedimento.
- e) Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação da azeitona objeto do presente procedimento.

6/18

12. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

12.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 20 (vinte) de outubro de 2025, pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

12.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

12.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

12.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lances não inferiores a € 5,00 (cinco

euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

12.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

12.6 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar a azeitona a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição da azeitona.

14. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, a azeitona será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, conforme Modelo **ANEXO II**, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

7/18

15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

15.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

15.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

16. CAUÇÃO

16.1 O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 25,00 (vinte cinco euros), através de cheque caução visado ou numerário.

16.2 A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que esteja concluída a apanha da azeitona.

16.3 Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para patrimonio@cm-constancia.pt ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância.

17. FORO COMPETENTE

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém (Abrantes), com expressa renúncia a qualquer outro.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 Em tudo o que se revelar omissa no presente Procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

18.2 O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

19. PREVALÊNCIA

As normas do Programa de Procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

ANEXO I

“PROPOSTA”

(Edital N.º _____, de ___/___/_____)

**“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AZEITONA MUNICIPAL,
EXISTENTE EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA”**

Nome/Designação Social: _____

NIF/NIPC: _____

Sede/Residência:

Freguesia: _____

Código Postal: _____

Valor Proposto pela Aquisição: € _____

9/18

Valor Proposto (por extenso): _____

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º _____, de
_____/_____/2025 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Programa
de Procedimento”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

O Concorrente,

(assinatura, com indicação expressa da qualidade em que intervém)

ANEXO II

AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

(Edital N.º _____, de ___/___/____)

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE AZEITONA MUNICIPAL, EXISTENTE EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, na sequência do ato público de abertura de propostas, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital acima referido, o qual teve lugar pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de ___/___/____, é adjudicada **provisoriamente** ao concorrente seguidamente identificado, a alienação da azeitona municipal, pelo valor de € _____
(_____)

Nome/Denominação: _____

NIF/NIPC: _____

Residência/Sede: _____

Freguesia: _____; Código Postal: _____ - _____

10/18

Para constar se lavrou o presente auto, que é assinado pelos membros da Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório.

Paços do Município de Constância, _____, de _____, de 2025.

A Comissão da hasta pública

Presidente

1.º Vogal Efetivo

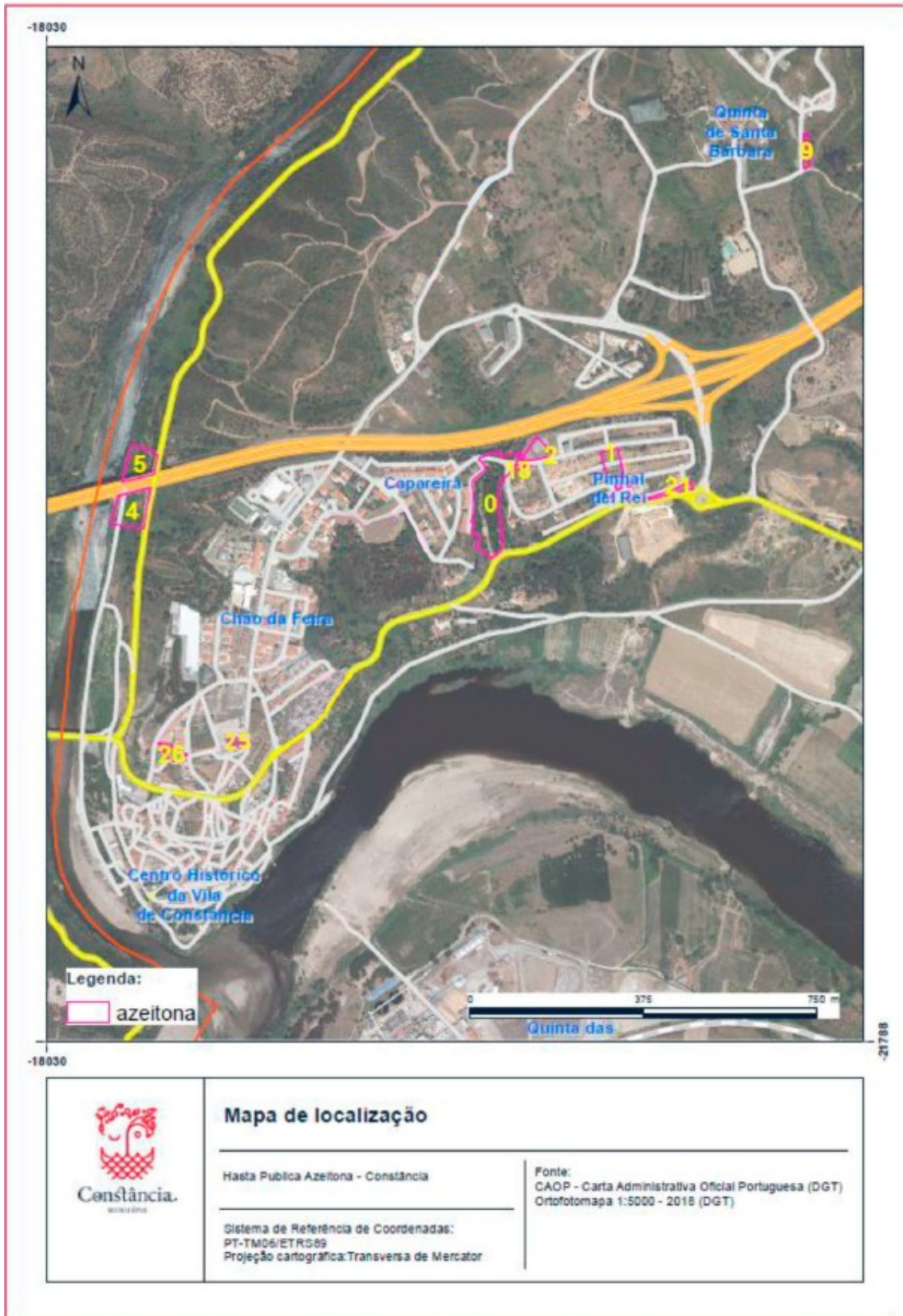
2.º Vogal Efetivo

O Adjudicatário Provisório:

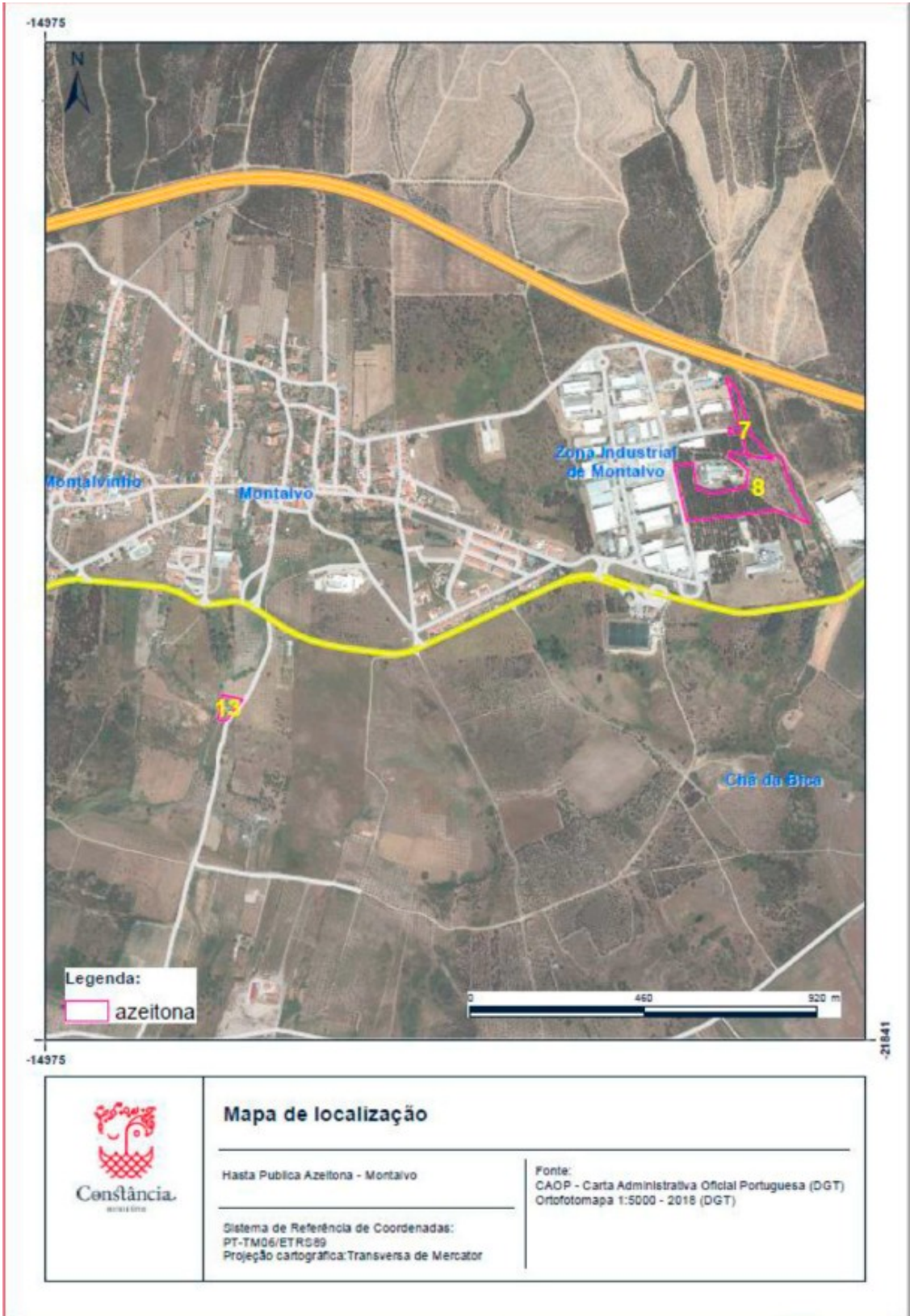


Constância
MUNICÍPIO

ANEXO III
PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO
CONSTÂNCIA

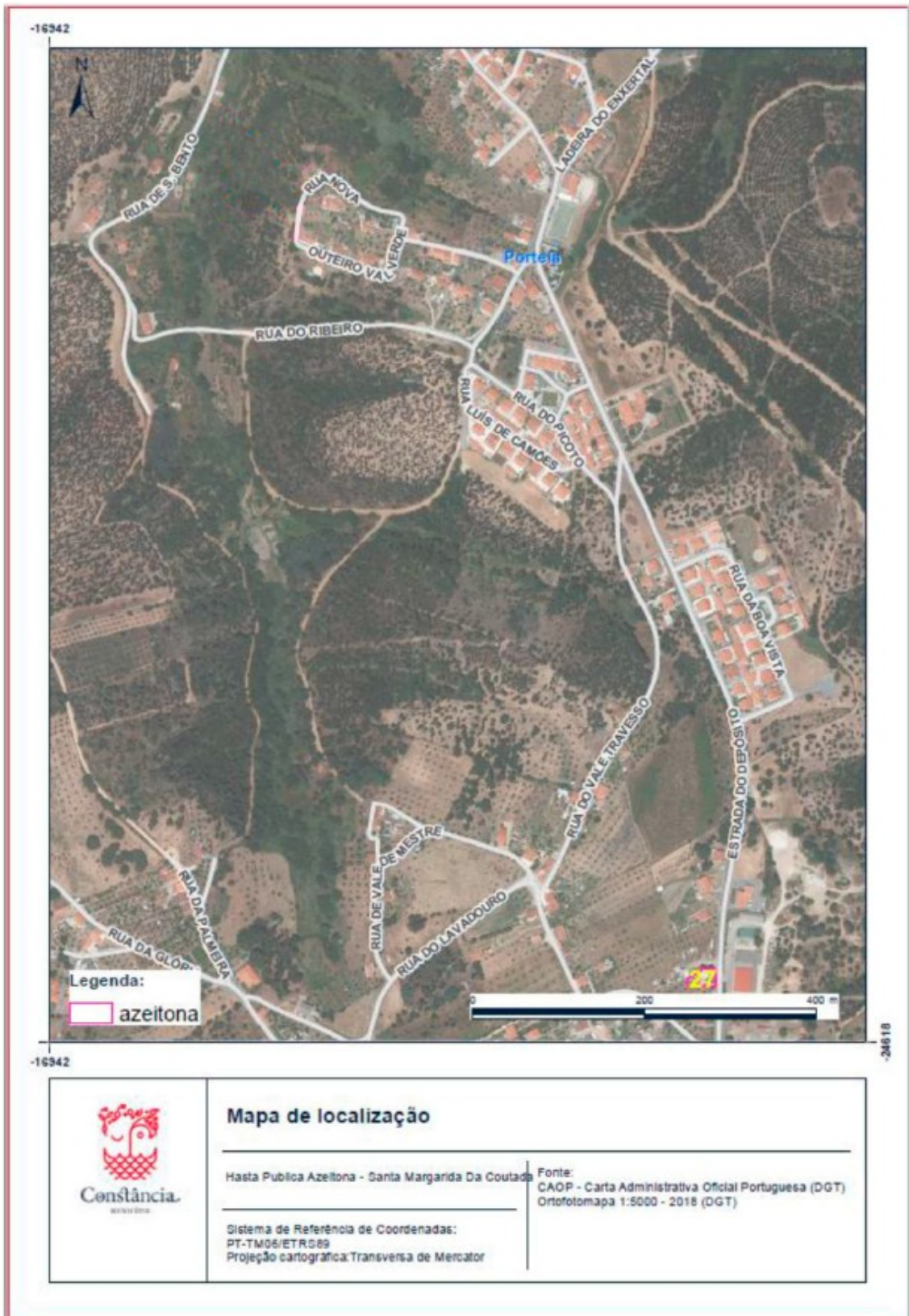


MONTALVO





SANTA MARGARIDA DA COUTADA





Constância
MUNICÍPIO

CADERNO DE ENCARGOS

14/18

INDICE

1.	Âmbito da aplicação	16
2.	Disposições legais aplicáveis	16
3.	Identificação dos locais.....	16
4.	Obrigações do adjudicatário.....	17
5.	Pagamento.....	17
6.	Casos omissos e de interpretação	17

CADERNO DE ENCARGOS

1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

As cláusulas gerais deste caderno de encargos aplicam-se ao procedimento de alienação de azeitona municipal existente em vários locais do concelho de Constância.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

2.1 O procedimento regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

2.2 O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS

Os locais estão devidamente identificados nas plantas que constituem o ANEXO III do Programa de Procedimento e também na tabela seguinte:

Nº	Nome	Morada	Nº Oliveiras
FREGUESIA DE CONSTÂNCIA			
0	Capareira	Rua da Fonte da Capareira	22
1	Pinhal D'el Rei	Loteamento Pinhal Del Rei	7
2	Pinhal D'el Rei	Avenida D. Maria II	46
4	Nateiro da Flamenga	EN 358-2 (Flamenga)	41
5	Nateiro da Flamenga	EN 358-2 (Flamenga)	2
9	Entrada do Loteamento de Santa Bárbara	Rua de Santa Bárbara	2
18	Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	6
19	Entrada do Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	3
20	Rotunda do Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	1
21	Loteamento Pinhal D'el Rei	Travessa do Rosmaninho	11
22	Loteamento Pinhal D'el Rei	Rua D. Sebastião	5
25	Entrada do Cemitério de Constância	Rua da Escola	7
26	cerrada dos prazeres	Rua da Bela Vista	2
FREGUESIA DE MONTALVO			
7	Zona Industrial de Montalvo	Zona Industrial Montalvo	33
8	Zona Industrial de Montalvo	Zona Industrial Montalvo	10
13	ETAR Montalvo	Lameira do Chiqueiro	4
FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA			
27	Depósito de águas de vale de Mestre	Estrada do Depósito, Vale Mestre	4
TOTAL GERAL			206

4. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

4.1 O Município de Constância reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, a fim de garantir a preservação das árvores, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24h, para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

4.2 A apanha de azeitona deve ser efetuada sem corte de ramos que prejudiquem o normal desenvolvimento das oliveiras e/ou a sua capacidade produtiva.

4.3 O adjudicatário é responsável pelo corte dos ramos em que se verifique essa necessidade, bem como pela remoção dos respetivos sobrantes dos terrenos, os quais devem ser encaminhados para destino apropriado.

4.4 Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte da azeitona são da responsabilidade do adjudicatário.

4.5 É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar.

4.6 O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados nas árvores.

4.7 No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar a hastas públicas semelhantes durante os dois anos subsequentes.

4.8 No final, **é obrigatória** a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de azeitona apanhada em cada olival, via e-mail para o endereço patrimonio@cm-constancia.pt

4.9 As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.

17/18

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para o endereço tesouraria@cm-constancia.pt.

5.2 A apanha da azeitona só pode ser feita depois de realizado o pagamento e prestada a caução.

6. CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas



cláusulas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira